



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.410/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS
OCUPANTES DO CARGO DE OPERADOR
DE MÁQUINA PESADA.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação, a título de produtividade, incidente sobre o vencimento base, aos servidores efetivos ocupantes do cargo de operador de máquina pesada.

Parágrafo único. A gratificação será concedida mediante verificação da realização de, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) horas extras trabalhadas mensalmente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 1.507/2008 e a Lei 2.239/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2023.03.29 09:11:21
03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
em 28/03/2023
Gabinete
246/2023